

INTERCEMENT BRASIL S.A.

Companhia registrada na CVM na categoria “A” sob o nº 2599-2

CNPJ nº 62.258.884/0001-36

NIRE 35.3.0002324-4

FATO RELEVANTE

A **INTERCEMENT BRASIL S.A.** (“ICB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi acordado com os titulares das debêntures da 3ª e 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia, (i) a alteração da data de vencimento dos valores de Remuneração devidos em 08 de maio de 2024; e (ii) a alteração da data de vencimento dos valores de Amortização devidos em 08 de maio de 2024.

Na presente data, a sua controladora indireta **INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.** (“ICP”) acordou com os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da ICP, (i) a alteração da data de vencimento dos valores de Remuneração devidos em 08 de maio de 2024; (ii) a alteração da data de vencimento dos pagamentos de Amortização previstos para ocorrer em 08 de maio de 2024.

A Companhia mantém e reafirma a confiança em sua capacidade operacional e comercial e no atingimento de condições que lhe permitam implementar o pretendido equacionamento junto a seus credores, em benefício da própria Companhia, de seus acionistas, colaboradores, credores e demais *stakeholders*.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre o tema, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 8 de maio de 2024

INTERCEMENT BRASIL S.A.

Armando Sérgio Antunes da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores